



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 39585/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 10/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK
INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
FLORESTA/PB FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE
REFERÊNCIA DO ANEXO I

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino



segundo os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Licitato de bens móveis inscricíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Licitato Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira NUCEP nº 027/2021. O Licitato será realizado no dia 14/04/2023 às 10:00 horas na Câmara da Prefeitura Municipal, localizada na Rodovia PB 117, próximo ao posto de combustível, maiores informações estarão disponíveis na sala da CPM no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Licitato Oficial (83) 3380-3885

Nova Floresta, 29 de março de 2023.

ALTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0001/2023

Nos termos das elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 001/2023 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência; RATIFICO e correspondente procedimento a ADJUDICAÇÃO o seu objeto a: REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 49.455,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV0001/2023

Nos termos da norma vigente e observando o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 001/2023 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência; DESIGNO os servidores José Iran dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, como Gestor; e José Aguiar de Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 0001/2023

Torna pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender as almoxarifados das Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (Creches), Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Nova Floresta. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023, na sala da referida comissão, situada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. No mesmo local, data e hora será realizada a sessão pública para abertura da respectiva envelope, conforme previsto no regulamento vigente, Fundamento Legal; e Regulação operacional, respeitadas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h às 17:30h das 13:30h às 16:00h horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br

Nova Floresta - PB, 29 de março de 2023

ROSENÍ MALA DIAS SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Nos termos da relação final apresentada pelo Pregoeiro Oficial e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transportes, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento de frota de veículos do município, com empresas a distância máxima de 2 km da sede da Prefeitura do Município ou através de transportes de combustível, atendendo à licitação ambiental de transporte, registro na ante, atendimento de portaria do Item 85/96, ficha de informações de segurança de produtos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor do POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP - R\$ 1.355.018,50.

Nova Floresta - PB, 29 de março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Nos termos da norma vigente e observando o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de

Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do Município, com empresas a distância máxima de 2 km da sede da Prefeitura do Município ou através de transportes de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ante, atendimento de portaria do Item 85/96, ficha de informações de segurança de produtos; DESIGNO os servidores José Iran dos Santos, Secretário Municipal de Transportes, como Gestor; e José Aguiar de Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observando as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transportes, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do Município, com empresas a distância máxima de 2 km da sede da Prefeitura do Município ou através de transportes de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ante, atendimento de portaria do Item 85/96, ficha de informações de segurança de produtos; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP - R\$ 1.355.018,50.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

ROSENÍ MALA DIAS SILVA
Prefeita Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0001/2023. OBJETO: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 001/2023 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 29/03/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 001/2023 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Tributos, Diversos, Fundo Especial - 4.490.52 - 01 - 04.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.606.2006.1010 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SE 4.490.52 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e CT nº 00066/2023 - 29.03.23 - REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 49.455,00.

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 29/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I RATIFICO e correspondente procedimento a ADJUDICAÇÃO o seu objeto a: JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA - R\$ 4.500,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R\$ 10.800,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretoria de Presidente, RATIFICAÇÃO: Presidente, em 29/03/2023.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO 01,00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.339,01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00009/2023 - 29.03.23 - 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R\$ 10.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO 01,00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.339,01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00010/2023 - 29.03.23 - JOSBEA MARIA DA SILVA COSTA - R\$ 4.500,00.

Prefeitura Municipal
de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de pesados destinados à distribuição gratuita às famílias carentes deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRIGORÍFICO FRANGO DOURADO LTDA - R\$ 42.000,00.

Natuba - PB, 29 de Março de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 0012023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0035/2022. Tímodo de Preços Nº 002/2022, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AVANITERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-25. CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Consistiu objeto deste aditivo a alteração do valor para supressão de R\$ 130.152,73.

Natuba-PB, 28 de março de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pesados destinados à distribuição gratuita às famílias carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba 02.050 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244 1004 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244 1004 2026 Manutenção de Benefícios Eventuais 08.244 1004 2028 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica 08.244 1004 2032 Manutenção das atividades de Proteção Social Especial 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2023 - 29.03.23 - FRIGORÍFICO FRANGO DOURADO LTDA - R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal
de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Toma público que será realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Oliveira Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO PASSAIO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS AGENTES DE SAÚDE PELAS UBS DO MUNICÍPIO. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: eplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br/www.ice.pb.gov.br, Sapé - PB, 10 de Março de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro OficialPREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Toma público que será realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Oliveira Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 13 de abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Médico destinado a atender as demandas do Hospital Regional S3 Andrade em conformidade com o Contrato nº 0016/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: eplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br/www.ice.pb.gov.br, Sapé - PB, 27 de Março de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

CANCELAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Toma público que será realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS EM ODE SERIÓGRAFIA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefones (83) 988118582. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br, Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br/www.ice.pb.gov.br/www.portalcompraspublicas.com.br, São Vicente do Seridó - PB, 29 de Março de 2023

YANNA MARIA DE MEDeiros
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

CANCELAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Toma público que será CANCELAR através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230322DV00007

CONTRATO Nº: 00009/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Prof. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 022.374.204-08, Carteira de Identidade nº 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R JOSE HINALDO BEZERRA, 210 - MARIA FAUSTINO - NOVA FLORESTA - PB, CNPJ nº 49.976.074/0001-57, neste ato representado por José Francisco da Costa Pontes, Brasileiro, Viúvo, Empreendedor Individual, residente e domiciliado na Rua José Hinaldo Bezerra, 210, Maria Faustino - Nova Floresta - PB, CPF nº 207.581.704-91, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMÓ DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Serviço descritos no objeto, contando com os seguintes equipamentos: 01 CPU Equipada para transmissão ao vivo áudio - visual (lives); 04 Câmaras Digitais profissionais com suportes e tripés; 03 monitores interligados simultaneamente; 01 Mesa Digital Profissional de corte e Edição de vídeos; 01 Mesa de Som; 02 Painéis refletores de iluminação e operação do sistema de som interno da Câmara Municipal	MES	9	1.200,00	10.800,00
				Total:	10.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação

verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente;

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO

01.00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA

01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

3.3.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato é observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Francisco R. Santos Filho

Cíntia Anely Araújo Ramos

PELO CONTRATANTE

Tomaz de Pontes B

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO

Presidente

022.374.204-08

PELO CONTRATADO

49.976.874 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA PONTES

207.581.704-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.976.074/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2023
NOME EMPRESARIAL 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR MIDIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE HINALDO BEZERRA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 58.178-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA FAUSTINO	MUNICÍPIO NOVA FLORESTA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STARMIDIANOTICIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9827-1619
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 12:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

08739625000181

RUA PRÉF. BENEDITO MARINHO, 293
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

21/03/2023 15:34
Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1445

CPF/CNPJ
49.976.074/0001-57

DATA DE ABERTURA
17/03/2023

SITUAÇÃO
ATIVO

NOME EMPRESARIAL
49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STAR MÍDIA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
JOSE HINALDO BEZERRA

NÚMERO
210

COMPLEMENTO

CEP
58178000

BAIRRO
MARIA FAUSTINO

MUNICÍPIO
NOVA FLORESTA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
STARMIDIANOTICIAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9827-1619

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO, VÁLIDO POR 60 DIAS.

[Assinatura]
Secretaria Municipal das Finanças
CPF - 100.717.474



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ALVARÁ



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 1445 CPF/CNPJ: 49.976.074/0001-57

Razão Social: 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES

Nome Fantasia: STAR MIDIA

Endereço: RUA JOSE HINALDO BEZERRA

Numero: 210 Complemento: *****

Bairro: MARIA FAUSTINO

Atividade: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Classificação da Atividade:

ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

INÍCIO ATIV.: 17/03/2023



EMITIDO: 21/03/2023

VALIDADE: 21/03/2024

NOVA FLORESTA, 21 de março de 2023

Helene Pinheiro de Oliveira
 CTE FISCAL - PDI.037/14
 109.317.474

Izabelle Martins da Costa
 Sec. de Administração e Finanças
 Prefeitura Mun. de Nova Floresta
 Prefeito(a)

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mel.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES	207.581.704-91

CNPJ	Data de Abertura
49.976.074/0001-57	17/03/2023

Nome Empresarial
49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES

Nome Fantasia
STAR MIDIA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	17/03/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58178-000	RUA JOSE HINALDO BEZERRA	210
Bairro	Município	UF
MÁRIA FAUSTINO	NOVA FLORESTA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/03/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

>Consulta Optantes

Data da consulta: 20/03/2023 15:35:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 49.976.074/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 17/03/2023

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 17/03/2023

[+ Mais informações](#)

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES
CNPJ: 49.976.074/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:07 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **4C6F.213A.D545.A2A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: B9F5.C22D.F11C.1494

Emitida no dia 17/03/2023 às 16:46:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 49.976.074/0001-57

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via "Internet".

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 21/03/2023 Hora: 15:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000608

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNzYy

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 49976074000157 - Inscrição Municipal: 1445

Razão Social: 49.976.074 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES

Endereço: RUA JOSE HINALDO BEZERRA

Número: 210

Bairro: MARIA FAUSTINO - Cidade: NOVA FLORESTA - PB - Cep: 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 49976074/0001-57
Razão Social : JOSÉ FRANCISCO DA COSTA PONTES
Nome Fantasia : STAR MIDIA
Endereço : RUA JOSE HINALDO BEZERRA 210 / MARIA FAUSTINO / NOVA FLORESTA / PB / 58178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2023 a 18/04/2023

Certificação Número: 2023032010450852966793

Informação obtida em 20/03/2023, às 10:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.976.074/0001-57

Certidão nº: 11458843/2023

Expedição: 17/03/2023, às 15:28:55

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 49.976.074/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 20:55:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 39587/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000092023

Data da Publicação: 30/03/2023

Data da Assinatura: 29/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 10.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOU TUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I

Contratado (Nome): 49.976.074 Jose Francisco da Costa Pontes

Contratado (CNPJ): 49.976.074/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f0733b3e3f1a72373e8e8df02519dde1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	46376e7e3e2da8e02a5682aa1b029075
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a14e74a8e89d01486c356be4905e6a18

João Pessoa, 10 de Abril de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB